



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.146 - EM 31 DE JULHO DE 1990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE CR\$ 1.000.000,00 (HUM
MILHÃO DE CRUZEIROS), PARA O
FIM ABAIXO ESPECIFICADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a dotar o Poder Legislativo de verba específica para pagamento de funcionários aposentados.

Artº. 2º - Para cobertura do presente crédito, serão obedecidas as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 31 DE JULHO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de Oliveira Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =